

LEI N. 141 - DE 17 DE AGOSTO DE 1950.

Trata da denominação  
a diversas ruas.

A CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO decreta e eu sanciono a seguinte  
lei :

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito da Capital a denominar, e  
ruas recém-abertas, entre a estrada do asfalto e a rua Bélo Horizont  
frente ao Sanatório General Severiano da Fonseca, no bairro do Faról ,  
Rua Adolfo Camerino, Rua Arsenio Fortes e Rua D.Tereza Azevêdo.

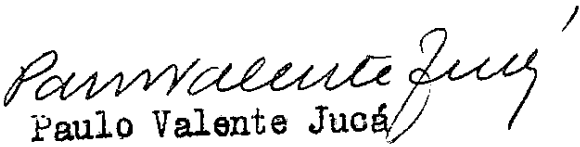
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de agosto de 1950.

  
Luis Campos Teixeira

  
José Róssiter Corrêa.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, em  
17 de agosto de 1950g

  
Paulo Valente Jucá

Chefe do Expediente, substituto.